



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 142/2024
DE 02 DE MAIO DE 2024.

SUSPENDE AS AULAS NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO NOS DIAS 02 E
03 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, SR. CLEBER TRENHAGO no exercício de suas atribuições legais esculpidas no Art. 67, VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO

- Os altos índices pluviométricos que decorrem das monções extraordinárias que recaem sobre o Estado do Rio Grande do Sul;
- Que o Município encontra-se dentro da área de “perigo extremo”¹ e “grande perigo”² conforme publicado por plataformas especializadas da área meteorológica;
- Que os alunos da rede pública municipal de ensino são em expressiva parte formados por residentes de zonas rurais;
- Que as escolas da rede municipal de ensino são localizadas na sede do Município;
- Que o acesso dos alunos às escolas necessita indispensavelmente de transporte por estradas não pavimentadas;
- Que as linhas escolares do Município importam na totalidade das linhas percorridas no trânsito diário de alunos em aproximadamente 1.071 (mil e setenta e um) quilômetros;
- Que os alunos das zonas rurais são beneficiários do transporte escolar fornecido pelo município;
- Que o trânsito em estradas rurais não pavimentadas ocasionam ampliação da exposição à riscos em decorrência dos altos índices de chuva;
- Que a segurança e a integridade física das crianças, alunos das escolas da rede municipal de ensino, devem ser prioritariamente garantidas prevenindo-se riscos à vida durante a ocorrência de eventos climáticos extremos;
- Que as aulas de dias letivos suspensos terão reposição conforme reorganização do calendário, **RESOLVE**

DECRETAR

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas em toda a Rede Municipal de Educação, nos dias 02 e 03 de maio de 2024.

Art. 2º - O calendário letivo será redefinido a fim de assegurar aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 24, I e art. 31, II, ambos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

¹

https://www.instagram.com/p/C6bmKQMrTdh/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==

² <https://alertas2.inmet.gov.br/47261>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, 02 de maio de 2024.

CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 143/2024
DE 02 DE MAIO DE 2024.

SUSPENDE AS ATIVIDADES NO PODER
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL NOS
DIAS 02 E 03 DE MAIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, SR. CLEBER TRENHAGO no exercício de suas atribuições legais esculpidas no Art. 67, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO

- Os altos índices pluviométricos que decorrem das monções extraordinárias que recaem sobre o Estado do Rio Grande do Sul;
- Que o Município encontra-se dentro da área de “perigo extremo”³ e “grande perigo”⁴ conforme publicado por plataformas especializadas da área meteorológica;
- O Decreto Estadual nº 57.596, DE 1º de maio de 2024 que decretou estado de calamidade pública no estado do Rio Grande do Sul;
- Que as estradas de acesso à sede do Município estão afetadas por conta das expressivas chuvas;
- Que o acesso à sede do Município se dá inclusive através de estradas não pavimentadas;
- Que o trânsito em estradas rurais não pavimentadas ocasionam ampliação da exposição à riscos em decorrência dos altos índices de chuva;

RESOLVE

DECRETAR

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades administrativas do Poder Executivo Municipal nos dias 02 e 03 de maio de 2024.

P. único. Os servidores ficam dispensados do registro do ponto nos dias citados no caput.

Art. 2º - O funcionamento da Unidade Básica de Saúde Felice Tranhago e da Secretaria Municipal de Obras, nos dias 02 e 03 de maio de 2024 se dará em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, 02 de maio de 2024.

CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO

3

https://www.instagram.com/p/C6bmKQMrTdh/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==

⁴ <https://alertas2.inmet.gov.br/47261>